

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº.34**

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 13 de julho de 2021.

Resolve:

**Art. 1º** – Aprova a adesão da:

1) Emenda Parlamentar: nº 20380007/ 2021, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R\$100.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Comunidade Hermon, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

2) Emenda Parlamentar: nº 20380007/ 2021, sendo para a utilização de CAPITAL, no valor de R\$ 100.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Comunidade Hermon, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

**Valor: R\$ 200.000,00**

**Parlamentar: Senador Flavio Arns**

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRIANA SIUTA LEMOS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Cassia Regina Gatto Sgoda  
**Código Identificador:8B53DA9E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2021. Edição 2306

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>